

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DIA 08.03.2021**

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal Da Conscientização da Fibromialgia e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Manaus o dia municipal da conscientização sobre a fibromialgia.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **020/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**DISPÕE** sobre a denominação do Anfiteatro da Ponta Negra como “Anfiteatro Zezinho Corrêa” e dá outras providências”.

Art. 1º A anfiteatro da Ponta Negra, localizado no Complexo Turístico da Ponta Negra, passará a ser denominado “Anfiteatro Zezinho Corrêa”.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **021/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PEIXOTO**, que “**DISPÕE** sobre o incentivo à criação da “PARADA SEGURA” e critérios para desembarque de mulheres, idosos e das pessoas com deficiência fora da parada de ônibus, em período noturno, nos veículos de transporte coletivo no município de Manaus e da outras providências”.

Art. 1º Estabelece norma para desembarque de passageiros, no período noturno, no transporte coletivo urbano do município de Manaus, denominado “Parada Segura”.

Parágrafo único. Para efeitos dessa Lei entende-se por “Parada Segura” de passageiros a obrigatoriedade do motorista de ônibus de transporte coletivo, e também do transporte alternativo, que atue com concessão ou permissão do município de Manaus, a pararem o veículo, sem desvio e dentro do itinerário previsto na rota, no lugar em que o passageiro peça para parar o ônibus ou micro-ônibus.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **023/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**DISPÕE** sobre a implantação de câmera de monitoramento em instituições de Longa Permanência de Idoso, no âmbito da Cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. As Instituições de Longa Permanência de Idoso deverão contar com câmeras de vídeo e Direcional de Vídeo Remoto (DVR) que possibilitem o monitoramento interno em tempo real, através da rede mundial de computadores.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **029/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI** o Prêmio “**MULHER CIDADÃ**” no Município de Manaus, Estado do Amazonas.”.

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio “**MULHER CIDADÃ**”, no Município de Manaus, pelo qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na cidade de Manaus, com objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **030/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade para empresas que firmam contrato com o poder público municipal de Manaus disporem percentual de vagas a mulheres vítimas de violência doméstica”.

Art. 1º Esta Lei visa apoiar a autonomia financeira de mulheres em situação de violência doméstica, por meio de sua inserção no mercado de trabalho, durante o período da pandemia causada pelo COVID-19.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **055/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE LEI, de autoria do Vereador **MÁRCIO TAVARES**, que “**INSTITUI** Ações de Prevenção sobre a crescente violência de maus tratos contra todo tipo de animal, obrigando os síndicos e administradores de condomínios a comunicar casos às autoridades competentes no Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Os condomínios residenciais e comerciais, representados por seus síndicos ou administradores devidamente constituídos, ficam obrigados a comunicar às autoridades competentes a ocorrência ou indícios de casos de maus tratos a animais em suas unidades condominiais ou nas áreas comuns, praticados mediante ação ou omissão, de que tenha conhecimento.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **040/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

### **Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**DISPÕE** sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento e Defesa dos Direitos da Pessoa com IST/HIV/AIDS e Tuberculose e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, a Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento e Defesa dos Direitos da Pessoa com IST/HIV/AIDS e Tuberculose.

### **Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **004/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria da Vereadora **PROFESSORA JACQUELINE**, que “**CRIA** a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Rural Rodoviária e Ribeirinha do município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa da Zona Rural Rodoviária e Ribeirinha do município de Manaus, no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, em caráter suprapartidária.

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **005/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

---

**Secretário:**

Em deliberação o PROJETO DE RESOLUÇÃO, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**CRIA** a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no âmbito da Câmara Municipal de Manaus, alterando a Resolução 092, de 09 de dezembro de 2015 – Regimento Interno da CMM, Art. 35 das Comissões Técnicas Permanentes”.

Art. 1º. Fica inserido o inciso XXII, no Artigo 35, Seção II, das Comissões Técnicas Permanentes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, na forma que segue:

Art. 35. As Comissões Técnicas Permanentes são:

(...)

XXII – Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (NR).

**Presidente:**

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **007/2021** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI N. **033/2020**, de autoria da **Vereadora PROFESSORA JACQUELINE**, que “**DISPÕE** sobre a comunicação pelos condomínios residenciais aos órgãos de segurança pública, sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso”.

Art. 1.º Os condomínios residenciais localizados no âmbito do município de Manaus, por meio de seus síndicos e/ou administradores devidamente constituídos, deverão comunicar à Delegacia de Polícia Civil e aos órgãos de segurança pública especializados sobre a ocorrência ou de indícios de violência doméstica e familiar contra mulher, criança, adolescente ou idoso, ocorridas nas unidades condominiais ou nas áreas comuns aos condôminos.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

---

**Secretário:**

Em 2ª discussão o PROJETO DE LEI N. **0311/2020**, de autoria do **Vereador PROFESSOR SAMUEL**, que “**Institui** o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

**Presidente:**

Em discussão.

Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.